



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 230

DATA: 14 de outubro de 1965.

SÚMULA: "Dá nomes a Ruas da Cidade,"

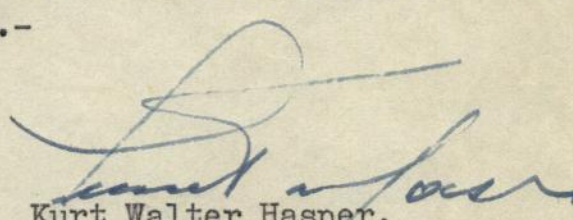
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES a Rua Nº 2 do novo loteamento urbano desta Prefeitura, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Rua MAJOR RAUL SANS DE MATTOS a atual Rua Nº 4 do novo loteamento urbano desta Prefeitura, nesta Cidade.

Art. 3º - Entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1965.-


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.